

Iniciativa Palco Esperança

Regulamento

A iniciativa Palco Esperança insere-se no contexto do evento “EA – Live Évora” organizado pela Fundação Eugénio de Almeida.

Este evento surge com o intuito de apoiar a cultura, um dos setores mais afetados pela pandemia da COVID-19. A Fundação Eugénio de Almeida irá organizar o EA Live Évora, nas suas instalações em Évora, nos dias 16, 17, 23 e 24 de julho.

A SIC Esperança associa-se a este evento, enquanto parceiro social, promovendo a iniciativa intitulada Palco Esperança, que pretende dar a conhecer o trabalho de artistas/bandas emergentes a nível nacional. Através do Palco Esperança serão selecionados quatro artistas/bandas emergentes que farão a abertura dos concertos programados para cada dia do evento EA Live Évora.

Artigo 1.º

1. A iniciativa Palco Esperança rege-se pelo presente Regulamento, sendo o júri de seleção soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas.
2. A Fundação Eugénio de Almeida e a SIC Esperança reservam-se no direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, dando a devida publicidade aos mesmos nas suas plataformas de comunicação, nomeadamente sites e/ou redes sociais.
3. A Fundação Eugénio de Almeida e a SIC Esperança reservam-se no direito de, em qualquer momento, modificar, suspender ou cancelar o Palco Esperança, em caso de situações imprevistas ou excecionais.

Artigo 2.º

1. Podem candidatar-se à iniciativa Palco Esperança:
 - a) Artistas maiores de 16 anos;
 - b) Residentes em Portugal;
 - c) Que disponham de reportório original, para uma apresentação de 20 a 30 minutos.
2. O período de candidaturas decorre entre o dia 7 e 28 de junho.

Artigo 3.º

1. Consideram-se válidas as candidaturas à iniciativa Palco Esperança que contenham:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, que deverá ser submetida através do site da SIC Esperança, em www.sicesperanca.org;
 - b) Reportório original disponível no Youtube.

Artigo

1. As candidaturas serão avaliadas entre 22 de junho a 4 de julho, por um júri composto por elementos da Fundação Eugénio de Almeida, da SIC Esperança e da Nova Agência;
2. Serão selecionados quatro artistas/bandas e dois suplentes.
3. A Fundação Eugénio de Almeida e a SIC Esperança poderão solicitar aos candidatos esclarecimentos sobre qualquer aspeto da candidatura.
4. Qualquer tentativa de fraude ou contorno das regras definidas no presente protocolo, serão motivo para anulação da candidatura.

Artigo 5º

1. Os selecionados terão a oportunidade de apresentar o seu reportório original durante cerca de 30 minutos, através da abertura dos concertos de um dos seguintes artistas: Carolina Deslandes, Pedro Abrunhosa, Bárbara Tinoco e Tiago Nacarato; a decorrer nos dias 16, 17, 23 e 24 de julho na Fundação Eugénio de Almeida, em Évora.
2. O dia da atuação de cada artista/banda será definido pelo júri.
3. O artista/banda não irá receber qualquer retribuição monetária pela participação no EA Live Évora.
4. Todas as despesas relacionadas com deslocações e alimentação do artista/banda serão suportadas pela organização do evento.

Artigo 6º

1. Na eventualidade de se concluir pela inexistência de candidaturas que cumpram todos os requisitos, a SIC Esperança pode decidir não atribuir a participação no evento EA Live Évora 2021.
2. As pessoas que se candidatarem declaram que estão cientes e aceitam as presentes condições.

Artigo 7º

1. A decisão sobre os selecionados da iniciativa Palco Esperança será comunicada a 5 de julho de 2021, através de publicação no site www.sicesperanca.org, sendo os selecionados contactados por e-mail.
2. Os selecionados declaram que autorizam, voluntariamente, a captação, a edição, a gravação, a reprodução, o registo, a fixação, a transmissão e a retransmissão, a título gratuito, da imagem e da sua voz, no âmbito da iniciativa Palco Esperança.